
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2020

Nomeia Tesoureiro, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 600, de 24 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **Ray Ramos de Araújo**, CPF nº 102.270.454-08, para exercer o Cargo de provimento em Comissão de **Tesoureiro** do Município de Ouro Branco – RN.

Parágrafo único. A posse no cargo dar-se-á pela entrega, pelo nomeado, de declaração de todos os cargos que exerça em quaisquer entidades de qualquer esfera administrativa, bem como da declaração atualizada de bens.

Art. 2º. O servidor nomeado deverá optar pelo vencimento do cargo em comissão ou por seus vencimentos em outros cargos que exerça, bem como quanto ao regime previdenciário, nos termos da lei.

Art. 3º. Fica o Tesoureiro autorizado a movimentar as contas bancárias do Município de Ouro Branco – RN, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, bem como a liberação de limites e movimentação financeira nas instituições bancárias através do órgão gerenciador.

Parágrafo único. Compete ao Tesoureiro, além das atribuições definidas na Lei nº 600/2008, gerir as contas do Município, bem como dos Fundos mencionados no Art. 3º, juntamente com a Prefeita e os Gestores dos Fundos Municipais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete da Prefeita, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 14 de julho de 2020, 114º da Fundação e 66º da Emancipação.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Douglas Medeiros de Araújo
Código Identificador:284C56F9

Edição 2314

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>